



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.063

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 1.954, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.954, de 06 de dezembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em concessão de direito real de uso ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, duas áreas de terras de seu patrimônio disponível, necessárias à construção de uma unidade escolar onde serão implantados cursos de formação profissional voltados para o setor comercial".

Artigo 2º - Fica revogado o artigo 2º e renumerados os artigos 3º, 4º, 5º e 6º para 2º, 3º, 4º e 5º, respectivamente, todos da Lei nº 1.954, de 06 de dezembro de 1984.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de outubro de 1985

[Handwritten Signature]
- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 2.063

FLS. 10

[Handwritten Initials]

Mensagem nº 056/85

Autor: Prefeito Municipal

mrs/

